



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241  
CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



LEI Nº 702/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 593/2007 QUE DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO. CONSELHO DO FUNDEB”.**

Art. 1º- Altera-se o caput do art. 2º da Lei Municipal Nº 593/2007 de 16/03/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir, discriminados:

I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo o menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

II- Um representante dos professores das escolas públicas municipais.

III- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais.

IV- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais.

V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241  
CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

VII- 01 (um) representante do Conselho Municipal de educação.

VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 02 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Aristides Ângelo Rossi Depolo

Prefeito Municipal

*Aristides Ângelo Rossi Depolo*  
Prefeito Municipal  
Bertópolis - MG

*Edmilson Alves da Silva*  
Sec. de Administração

*Edmilson Alves da Silva*  
Sec. de Administração